

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 947/82.

" REAJUSTA GRATIFICAÇÃO
DE FUNCIONÁRIOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica reajustado a Função gratificada de R\$70,00(setenta cruzeiros) para R\$5.000,00(cinco mil cruzeiros), sendo que só serão beneficiado os funcionários que já percebem es ta gratificação.

Art.2º- O reajuste será móvel e acompanhará os índices percentuais dos aumentos dos servidores.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1982.

Art.4º- Revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,06 de ou tubro de 1982.



EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,06 de outubro de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.SUBST.SEC.